



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
27/09/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 183/2021 de 24/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1640/2021 de 22/09/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.014.00.000.0000.0.000.	AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS		
04.014.28.843.0016.2.157.	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM A SANEPAR		
626 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		35.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.014.00.000.0000.0.000.	AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS		
04.014.28.843.0016.2.014.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PARANA URBANO		
101 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		35.000,00

Total Redução: 35.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
27/09/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
27/09/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 184/2021 de 27/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
14 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
06.016.15.451.0036.2.135.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
138 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
376 - 3.3.90.36.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00	

Total Suplementação: 61.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.301.0008.2.110.	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
303 - 4.4.90.52.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.		
328 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
27/09/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES		
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		
541 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	28.000,00	
	FÍSICA		
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES		
551 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	24.000,00	
	FÍSICA		
	Total Redução:	61.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA STEL – SISTEMA ELÉTRICOS.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STEL – SISTEMA ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, n.º305, Letra C, Jd. Vitória na Cidade de Cambé - Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Ednéia de Fátima Carvalho**, portadora do CI/RG Nº. 4.028.796-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 324.391.569-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 34/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula 2.11** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 3º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, com **REEQUILIBRIO DO VALOR MENSAL CONTRATADO, EQUIVALENTE A UM AUMENTO DE 8,99% (ÍNDICE IPCA)**, AO CONTRATO Nº 89/2019, firmado pelas partes em 28/08/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do município de Bom Sucesso e Distrito Colúmbia de forma ininterrupta, com fornecimento de todos os materiais pertinentes para manter cada ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas por novas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator), e demais materiais necessários à ligação do ponto de iluminação pública a rede de alta tensão da COPEL – Companhia Paranaense de Energia,

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOSE) MESES, OU SEJA, ATÉ 28/08/2022.

§ 2º O valor da parcela mensal passa a ser a quantia de R\$ 9.207,44 (Nove mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), resultando num acréscimo equivalente a R\$ 110.489,28 (Cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) no qual o valor do contrato original, o qual passa a vigorar na quantia atual de R\$ 305.200,12 (Trezentos e cinco mil e duzentos reais e dose centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

STEL – SISTEMA ELÉTRICOS LTDA
CNPJ nº 07.248.071/0001-57
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA/2022

CUMPRINDO A LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E EM ATENÇÃO À PANDEMIA DE COVID-19, A PREFEITURA DE BOM SUCESSO-PR REALIZARÁ **AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 30/09/2021, ÀS 10H00**, PARA APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME DISPÕE O §4º DO ART. 9º E ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000. O MUNICÍPIO ESTARÁ DISPONIBILIZANDO EM SEU SITE OFICIAL A PARTIR DO DIA 30/09/2021, APÓS AS 13H00, O MATERIAL PERTINENTE À AUDIÊNCIA.

ACESSO: www.bomsucesso.pr.gov.br

ENTRE OS DIAS 30/09/2021 a 05/12/2021, QUALQUER DÚVIDA, QUESTIONAMENTO, SUGESTÃO OU CRÍTICA PODE SER ENCAMINHADA PELO EMAIL administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO! JUNTOS PODEREMOS CONSTRUIR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471

DECRETO Nº -185/2021.

Data: 27/09/2021.

SÚMULA: Nomeia Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Bom Sucesso Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.326/2012, de 17/03/2012, resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê do Transporte Escolar do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes Conselheiros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ronita Aparecida de Carvalho

Suplente: Franker Aparecido Sincero dos Reis

II- Representante da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Zuél Lourenço Lima

Suplente: Juliana Andressa Roder Duran

III- Representante da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Alice Silgail de Almeida

Suplente: Dirce Correia Machado Almeida

IV- Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Grazielle Neres dos Santos

Suplente: Rosemir Souza Pereira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de setembro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471

DECRETO Nº 186/2021

DATA: 27 de setembro de 2021.

Súmula: *Autoriza a realização do Leilão beneficente "Nossa Senhora Aparecida", promovida pela Paróquia Espírito Santo, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento beneficente em prol da Paróquia Espírito Santo, desta cidade de Bom Sucesso-PR, consistente em um Leilão de Gado realizado em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira Nacional.

Art. 2º O evento se realizará no dia 17 de outubro de 2021, a partir das 14h e haverá o leilão dos animais recebidos em doação pela Paróquia.

Parágrafo único. O evento deverá contar com todas as medidas de prevenção à contaminação pela Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Bom Sucesso, em 27 de setembro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ nº 13.414.687/0001-53

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para elaboração de 01 (um) Plano Plurianual de Comunicação para atender às necessidades dos órgãos públicos municipais da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.**

VALOR R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Dispensa 27/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471

PORTARIA Nº-178/2021.

DATA: 20 de setembro de 2021.

-concede férias em pecúnia-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Iza Cabocolino da Silva, matrícula nº-202300, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 04/09/20 a 03/09/21.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de setembro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471

PORTARIA Nº-179/2021.

DATA: 20 de setembro de 2021.

-concede férias em pecúnia-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Fabiana dos Santos Teodoro, matrícula nº-200820, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação, 30 (trinta) dias de férias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 04/09/20 a 03/09/21.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de setembro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471

PORTARIA Nº-181/2021.

DATA: 20 de setembro de 2021.

-concede férias em pecúnia-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Priscila Aparecida da Silva, matrícula nº-202287, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 15/02/20 a 14/02/21.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de setembro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Setembro de 2021

Edição Nº: 471

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO do edital de Tomada de Preços nº 01/2021, nos termos que seguem:

01 – HOMOLOGO a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	046/2021
b) Licitação Nº	:	01/2021
c) Modalidade	:	TOMADA DE PREÇOS:
d) Data Homologação	:	27/09/2021
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse nº 1060453-86, firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.
f) Valor HOMOLOGADO:	:	R\$ 287.050,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais)
g) Fornecedor	:	CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI ME - CNPJ 02.479.125/0001-71

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 287.050,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais)

Bom Sucesso, 27 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL